



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Tópicos de correção:  
Tributação da Empresa – Turma TA – 16/07/2025

Exame de Recurso, 2.º semestre 2024/2025

Época de recurso - tributação das Empresas (2025)

A) escopo de dedução do 23º; esfera social vs esfera pessoal; limites quantitativos de depreciação e de metodologia; tributação autónoma

B) requisito ilicitude na dedução de despesas; interpretação restritiva; materiais e mão de obra são dedutíveis; ilicitude da obra não afeta dedutibilidade dos gastos; apenas gastos com sanções são indedutíveis, assim reforçando o respetivos efeito.

C) qualificação como ativo não corrente; limitações do regime das depreciações; regime das imparidades; não verificação dos respetivos requisitos materiais; alienação com perda, geradora de menos-valia.